

PORTARIA Nº 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

**CONCEDE REAJUSTE PARA OS
BENEFÍCIOS DOS PENSIONISTAS DO
ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

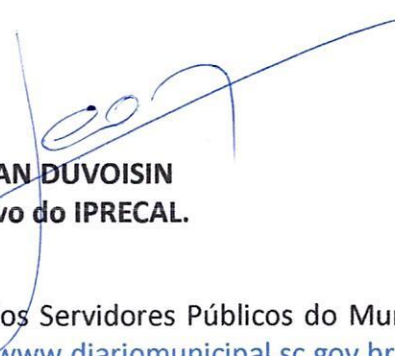
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.217 de 25 de Novembro de 2014, e o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Nota Explicativa nº 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, de 05 de Dezembro de 2008 e na Portaria Interministerial nº 01, de 08 de janeiro de 2016, dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda;

RESOLVE:

Art.1º Conceder reajuste para os benefícios dos Pensionistas que não possuem a garantia da paridade de revisão, de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, 22 de fevereiro de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC., e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:
23/02/2017.

**TABELA DE DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES REAJUSTADAS PELO
ÍNDICE DO "RGPS", PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

<u>MATRÍCULA</u>	<u>BENEFICIÁRIO</u>	<u>BENEFÍCIO</u>	<u>ÍNDICE DO REAJUSTE(%)</u>
104	INÊS MICKUS CANDIDO	PENSIONISTA	4,01%
105	LUCAS CANDIDO	PENSIONISTA	4,01%

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre -
IPRECAL, 22 de fevereiro de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.